ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 11 de novembro de 2026 | Ano X | Edição nº 2871 | Prefeito: Roberto Araujo

## PODER EXECUTIVO

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s): 14427/2026

Valor: R$ 1.615,50

Avaré, 11 de novembro de 2.026

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços em laudos radiométricos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para emissão de laudos do equipamento lotado no Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Consult Radiometria e Qualidade Ltda

Empenho(s): 3322/2026

Valor: R$ 424,27

Avaré, 11 de novembro de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Centro America Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.

Empenho(s): 7011/2026

Valor: R$ 224,81

Avaré, 11 de novembro de 2.026

Thais Francini Christino

Secretária Municipal da Cultura

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Centro America Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.

Empenho(s): 5187/2026

Valor: R$ 287,99

Avaré, 11 de novembro de 2.026

Alaide Valdineia Ferreira

Secretária Municipal da Habitação

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Centro America Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.

Empenho(s): 6806/2026

Valor: R$ 246,33

Avaré, 11 de novembro de 2.026

Pamela Fernanda Ferreira Dias

Secretária Municipal da Mulher e da Família

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Centro America Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.

Empenho(s): 16794/2026

Valor: R$ 165,01

Avaré, 11 de novembro de 2.026

Enzo Schiavão Neto

Secretário Municipal de Inclusão do Transtorno do Espectro Autista

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Centro America Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.
Empenho(s): 14320/2026
Valor: R$ 3.079,43
Avaré, 11 de novembro de 2.026
Glauco Fabiano Favaro de Oliveira
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

**JUSTIFICATIVA**
(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.
Fornecedor: Centro America Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.
Empenho(s): 16584/2026
Valor: R$ 461,80
Avaré, 11 de novembro de 2.026
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

**JUSTIFICATIVA**
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.
Fornecedor: Centro America Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.
Empenho(s): 4962,15954/2026
Valor: R$ 2.026,57
Avaré, 11 de novembro de 2.026
Claudinei Cardoso Borges
Secretário Municipal de Turismo

**JUSTIFICATIVA**
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.
Fornecedor: Centro America Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.
Empenho(s): 12303,16490/2026
Valor: R$ 3.027,49
Avaré, 11 de novembro de 2.026
Alaide Valdineia Ferreira
Secretária Interina de Governo

**JUSTIFICATIVA**
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gás liquefeito de petróleo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nas Unidades Escolares.
Fornecedor: Cata Preta Pratania Distribuidora de Gás Ltda.
Empenho(s): 18342/2026
Valor: R$ 7.590,00
Avaré, 11 de novembro de 2.026
César Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

**JUSTIFICATIVA**
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de operação e manutenção do Aterro Sanitário, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fornecedor: Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A
Empenho(s): 18371/2026
Valor: R$ 569.289,39
Avaré, 11 de novembro de 2.026
Judésio Borges
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**JUSTIFICATIVA**
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria/vigia nas dependências da Garagem Municipal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal de Serviços.
Fornecedor: SF Security
Empenho(s): 6807/2026
Valor: R$ 30.960,00
Avaré, 11 de novembro de 2.026
Gilberto Saito
Secretário Municipal de Serviços

**JUSTIFICATIVA**
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica

se faz necessária para execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar.

Fornecedor: Plena Alimentação e Facilities Ltda.
Empenho(s): 12044/2026
Valor: R$ 133.333,33
Avaré, 11 de novembro de 2.026
César Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

**JUSTIFICATIVA**
(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de manejo integrado de resíduos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para coleta e transporte com destinação final do lixo.

Fornecedor: Pass Transportes e Serviços Ambientais Ltda.
Empenho(s): 2915/2026
Valor: R$ 792.691,55
Avaré, 11 de novembro de 2.026
Judésio Borges
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**JUSTIFICATIVA**
(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, tratamento adequado e destinação final dos resíduos de serviço de saúde e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Medic Tec Ambiental Ltda Me
Empenho(s): 1019/2026
Valor: R$ 61.149,00
Avaré, 11 de novembro de 2.026
Judésio Borges
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**JUSTIFICATIVA**
(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para fretamento de ônibus e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviço de transporte de alunos.

Fornecedor: São João Fretamento e Turismo S/A
Empenho(s): 15834/2026
Valor: R$ 542.681,91
Avaré, 11 de novembro de 2.026
César Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

.....

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 11 de novembro de 2026 | Ano X | Edição nº 2871 | Prefeito: Roberto Araujo

**Outros Atos**

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
**Decreto n.º 8.758/26/05/26**

**PROCESSO Nº 04/2025**

***TERMO DE ADITAMENTO DE OFÍCIO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AVARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A OSC* COLÔNIA ESPÍRITA FRATERNIDADE**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, com sede na Praça Juca Novaes, n.1.169, inscrito no CNPJ sob o n. 46.634.168/0001-50, representado, neste ato, por seu titular, **ROBERTO DE ARAUJO**, portador da cédula de identidade RG nº 19.794.115 – 0 e inscrito no CPF sob nº 089.072.108-45 – doravante **MUNICÍPIO**, e a **COLÔNIA ESPÍRITA FRATERNIDADE**, com sede à Rua Professora Danúzia de Santi, n° 670, Bairro Ipiranga – Avaré, inscrita no CNPJ sob nº 00.666.05/0001-80 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 16, representada neste ato por seu presidente **Marcos Licínio Guazzeli**, portador da cédula de identidade RG Nº 12.804.691-0 e inscrito no CPF sob nº 072.014.728-01, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e devidamente autorizado pela Câmara Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.172 de 26/fev/2025, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento de Ofício, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

Fica a OSC autorizada pelo prazo de 60 (sessenta dias) dias, a contar do dia 21 de outubro de 2026, efetuar gastos e apresentar documentos fiscais em consonância com o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 04/2025, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social com recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor previsto para fazer face às despesas da prorrogação de prazo corresponde ao saldo remanescente existente do Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Fomento de referência, sem acréscimo de novos valores, uma vez que há execução em andamento e ações pendentes para alcançar os objetivos do plano de trabalho constante do termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

1

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
**Decreto n.º 8.758/26/05/26**

A presente prorrogação de ofício se justifica nos termos do Art. 55, parágrafo único da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, relativos ao saldo remanescente existente.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no Instrumento original.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor para que produza os efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 20 de outubro de 2026.

Roberto Araujo
Prefeito

Roberto de Araujo
Prefeito Estância Turística de Avaré

Regiane de Arruda Daffara
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conceição Aparecida Melenchon Rubio
Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Marcos Licínio Guazzeli
Presidente da OSC

Tatyane de Paula M. Pereira

Presidente do CMDCA

Gestão 2025 - 2027

2

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
**Decreto 8.758/26-05-26**

CMDCA

**Convocação nº19/2026 – CMDCA – Reunião Ordinária – 10 de novembro de 2026.**

## CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem, por meio desta, **CONVOCAR todos os Conselheiros Titulares e Suplentes**, para a Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 10/11/2026 – Terça– Feira, às 14:00h, no Centro Administrativo, 2º Andar, na R. Rio Grande do Sul, Centro Administrativo – CEP 18.705-010 – Centro – Avaré/SP

**Pauta:**

1. **Apresentação do Edital do Termo do FUMCAD e Leitura e Aprovação do Termo;**
2. **Discussão do contrato da Marisa Villen – Devolutiva da Educação do Ofício nº 30/2026 – CMDCA**
3. **Devolutiva da CAM;**
4. **Apresentação do Projeto do GURI, conforme ofício 62/2026;**
5. **Apresentação e discussão do Projeto de Judo do YAMADA HARASHI;**
6. **Inclusão dos novos membros da APAE, Rotary, Educação e votação do novo secretário;**
7. **Outros Assuntos**

Contamos com a presença de todos. No caso de imprevistos, favor comunicar por escrito, com antecedência, no e-mail: (cmdca@avare.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Estância Turística de Avaré, 06 de novembro de 2026.

Tatyane de Paula Montagno Pereira
Presidente CMDCA
Gestão 2025-27

SEMANÁRIO
Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br
Quarta-feira, 11 de novembro de 2026 | Ano X | Edição nº 2871 | Prefeito: Roberto Araujo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 8928 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.3354

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$534.018,25 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **534.018,25**

04 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 170 | 04.131.7004.2251.0000 | COMUNICACAO E PUBLICIDADE | 6.000,00 |
| | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

06 03 00 DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 286 | 12.361.2008.2041.0000 | EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE | 12.000,00 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |

06 04 04 OUTRAS DESPESAS 30% - FUNDEB

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4835 | 12.365.2008.2051.0000 | EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE | 103.232,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 95 00 |
| | 95 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores | |
| | 262 004 | FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS | |
| 4836 | 12.365.2008.2051.0000 | EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE | 25.136,63 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 95 00 |
| | 95 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores | |
| | 262 004 | FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS | |

07 01 15 COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3223 | 10.122.1009.2039.0000 | GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE | 11.862,76 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 310 000 | SAÚDE–GERAL | |

07 01 17 COORDENAÇÃO DA ASSSIST. FARMACEUTICA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4257 | 10.122.1006.2661.0000 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 0,03 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 310 000 | SAÚDE–GERAL | |

08 02 01 FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 8928 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.3354

08 02 01 FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 979 | 08.245.4017.2513.0000 | PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE | 19.000,00 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |

10 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1173 | 27.122.3008.2454.0000 | GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES | 15.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 1181 | 27.812.3008.2113.0000 | GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES | 1.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 1182 | 27.812.3008.2113.0000 | GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES | 3.500,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

10 02 00 DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1196 | 27.812.3007.2109.0000 | ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA | 12.600,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

11 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3609 | 13.122.3006.2103.0000 | GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICIF | 750,00 |
| | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

12 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1344 | 18.541.6006.2224.0000 | RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE | 5.000,00 |
| | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 1347 | 18.541.6006.2456.0000 | RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE | 800,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

15 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

SEMANÁRIO
Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br
Quarta-feira, 11 de novembro de 2026 | Ano X | Edição nº 2871 | Prefeito: Roberto Araujo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 8928 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.3354

15 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4299 | 26.122.7001.2657.0000 | ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO | 7.000,00 |
| | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

20 01 00 GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1729 | 08.242.4012.2393.0000 | PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCI | 4.000,00 |
| | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |

21 01 01 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1800 | 04.122.8008.2536.0000 | CONTROLE E PROTEÇÃO PATRIMONIAL | 10.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

25 01 00 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1901 | 04.122.7001.2485.0000 | ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO | 2.000,00 |
| | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 1916 | 06.181.8002.2407.0000 | SEGURANCA PATRIMONIAL | 17.000,00 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

32 01 00 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1974 | 16.122.7001.2600.0000 | ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO | 6.000,00 |
| | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

36 02 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2087 | 04.122.7001.2234.0000 | ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO | 13.000,00 |
| | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

36 02 02 DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

SEMANÁRIO
Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br
Quarta-feira, 11 de novembro de 2026 | Ano X | Edição nº 2871 | Prefeito: Roberto Araujo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 8928 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.3354

36 02 02 DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2096 | 04.122.7001.2235.0000 | ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO | 26.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

36 02 05 SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2170 | 15.452.5001.2168.0000 | CIDADE LIMPA | 18.000,00 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 2162 | 26.451.5003.2173.0000 | INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMEN | 200.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

39 01 00 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3620 | 08.244.4007.2638.0000 | GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 136,83 |
| | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |

42 01 00 GABINETE DOS SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3818 | 19.126.7002.2649.0000 | GOVERNO ELETRONICO | 9.000,00 |
| | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

44 01 00 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3854 | 14.422.6007.2653.0000 | GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO | 6.000,00 |
| | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 163 | 04.131.7004.2251.0000 | COMUNICACAO E PUBLICIDADE | -6.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 8928 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.3354

06 03 00 DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 283 | 12.361.2008.2041.0000 | EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE | -12.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | |

06 04 04 OUTRAS DESPESAS 30% - FUNDEB

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4739 | 12.361.2008.2041.0000 | EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE | -128.368,63 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 95 00 |
| | 95 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores | | |
| | 262 004 | FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS | | |

07 01 15 COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 669 | 10.302.1013.2012.0000 | MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR | -6.862,79 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 310 000 | SAÚDE–GERAL | | |
| 689 | 10.302.1013.2373.0000 | MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR | -5.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 310 000 | SAÚDE–GERAL | | |

08 02 01 FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 976 | 08.245.4017.2513.0000 | PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE | -19.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | |

10 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1168 | 27.122.3008.2112.0000 | GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES | -27.600,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 1171 | 27.122.3008.2114.0000 | GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES | -4.500,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

11 02 00 DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1295 | 13.392.3004.2098.0000 | BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO | -750,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

12 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

SEMANÁRIO
Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br
Quarta-feira, 11 de novembro de 2026 | Ano X | Edição nº 2871 | Prefeito: Roberto Araujo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 8928 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.3354

12 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1335 | 18.541.6006.2224.0000 | RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE | -5.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 1342 | 18.541.6006.2224.0000 | RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE | -800,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

15 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4288 | 26.122.7001.2657.0000 | ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO | -7.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

20 01 00 GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1720 | 08.242.4012.2393.0000 | PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA | -4.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | |

21 01 01 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1837 | 04.128.8010.2234.0000 | APRIMORAMENTO ,GESTÃO DE PESSOAL E REC.HUMANOS | -10.000,00 | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

25 01 00 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1904 | 04.122.7001.2485.0000 | ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO | -2.000,00 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 1913 | 06.181.8002.2407.0000 | SEGURANCA PATRIMONIAL | -17.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

32 01 00 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1965 | 16.122.7001.2600.0000 | ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO | -6.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 8928 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.3354

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 36 | 02 | 01 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL | | |
| | 2078 | 04.122.7001.2234.0000 | ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO | -13.000,00 | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 36 | 02 | 05 | SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA | | |
| | 2167 | 15.452.5001.2168.0000 | CIDADE LIMPA | -18.000,00 | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 2179 | 15.452.5002.2170.0000 | CIDADE BONITA | -226.000,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 39 | 01 | 00 | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | | |
| | 3339 | 08.244.4007.2638.0000 | GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL | -136,83 | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | |
| 42 | 01 | 00 | GABINETE DOS SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | | |
| | 3807 | 19.126.7002.2649.0000 | GOVERNO ELETRONICO | -9.000,00 | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 44 | 01 | 00 | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | | |
| | 3843 | 14.422.6007.2653.0000 | GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO | -6.000,00 | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |

**-534.018,25**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 8928 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.3354

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO**

A Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, por meio de seu Presidente, Sr. Edson Gabriel da Silva, **DIVULGA** o gabarito da prova objetiva realizada em 8/11/2026.

O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito, conforme instruções constantes do Edital do Concurso Público nº 02/2026.

**PROVA OBJETIVA**

**AUXILIAR DE LIMPEZA**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 – D | 2 – A | 3 – A | 4 – A | 5 – D |
| 6 – C | 7 – B | 8 – B | 9 – C | 10 – B |
| 11 – B | 12 – D | 13 – C | 14 – B | 15 – B |
| 16 – D | 17 – A | 18 – C | 19 – C | 20 – B |
| 21 – D | 22 – B | 23 – A | 24 – C | 25 – C |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital.

Avaré, 9 de novembro de 2026.

**Edson Gabriel da Silva**
**Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré**

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
**Decreto n.º 8.385/27/06/25**

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AVARÉ / SP

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE OFÍCIO

**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025**
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026**
**OSC – ASSOCIAÇÃO AMIGO SOLIDÁRIO**
**CNPJ – 00.666.056/0001-80**

**NOME PROJETO – "Amanhã Ser"**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

Fica a OSC autorizada pelo prazo de 60 (sessenta dias) dias, a contar do dia 21 de outubro de 2026, efetuar gastos e apresentar documentos fiscais em consonância com o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 01/2025, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social com recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor previsto para fazer face às despesas da prorrogação de prazo corresponde ao saldo remanescente existente do Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Fomento de referência, sem acréscimo de novos valores, uma vez que há execução em andamento e ações pendentes para alcançar os objetivos do plano de trabalho constante do termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

A presente prorrogação de ofício se justifica nos termos do Art. 55, parágrafo único da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, relativos ao saldo remanescente existente.

**Estância Turística de Avaré, aos 20 de outubro de 2026.**

Tatyane de Paula M. Pereira
Presidente do CMDCA
Gestão 2025 - 2027

Rua Rio Grande do Sul, n º 1.810 – Centro Administrativo – CEP 18.705-010 – Centro – Avaré/SP
e-mail: cmdca@avare.sp.gov..br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 11 de novembro de 2026 | Ano X | Edição nº 2871 | Prefeito: Roberto Araujo

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
**Decreto n.º 8.385/27/06/25**

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AVARÉ / SP

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE OFÍCIO

**TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025**
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2026**
**OSC – Associação Espírita Arco Íris**
**CNPJ – 27.297.582/0001-76**

**NOME PROJETO – Projeto "Atenção Integral para crianças e adolescentes com TEA"**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Fica a OSC autorizada pelo prazo de 60 (sessenta dias) dias, a contar do dia 21 de outubro de 2026, efetuar gastos e apresentar documentos fiscais em consonância com o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 01/2025, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social com recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto para fazer face às despesas da prorrogação de prazo corresponde ao saldo remanescente existente do Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Fomento de referência, sem acréscimo de novos valores, uma vez que há execução em andamento e ações pendentes para alcançar os objetivos do plano de trabalho constante do termo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A presente prorrogação de ofício se justifica nos termos do Art. 55, parágrafo único da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, relativos ao saldo remanescente existente.

**Estância Turística de Avaré, aos 20 de outubro de 2026.**

Tatyane de Paula M. Pereira
Presidente do CMDCA
Gestão 2025 - 2027

Rua Rio Grande do Sul, n º 1.810 – Centro Administrativo – CEP 18.705-010 – Centro – Avaré/SP
e-mail: cmdca@avare.sp.gov..br

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
**Decreto n.º 8.385/27/06/25**

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AVARÉ / SP

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE OFÍCIO

**TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025**
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2026**
**OSC –COLÔNIA ESPÍRITA FRATERNIDADE**
**CNPJ – 54.708.144/0001-26**

**NOME PROJETO – Projeto "Colônia Cultural e Esportivo"**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Fica a OSC autorizada pelo prazo de 60 (sessenta dias) dias, a contar do dia 21 de outubro de 2026, efetuar gastos e apresentar documentos fiscais em consonância com o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 01/2025, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social com recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto para fazer face às despesas da prorrogação de prazo corresponde ao saldo remanescente existente do Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Fomento de referência, sem acréscimo de novos valores, uma vez que há execução em andamento e ações pendentes para alcançar os objetivos do plano de trabalho constante do termo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A presente prorrogação de ofício se justifica nos termos do Art. 55, parágrafo único da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, relativos ao saldo remanescente existente.

**Estância Turística de Avaré, aos 20 de outubro de 2026.**

Tatyane de Paula M. Pereira
Presidente do CMDCA
Gestão 2025 – 2027

Rua Rio Grande do Sul, n º 1.810 – Centro Administrativo – CEP 18.705-010 – Centro – Avaré/SP
e-mail: cmdca@avare.sp.gov..br

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
**Decreto n.º 8.385/27/06/25**

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Avaré / SP

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE OFÍCIO

**TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025**
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/2026**
**OSC – SEARA – SOCIEDADE EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA RECUPERADORA DE AVARÉ**
**CNPJ 44.584.399/0001-70**

**NOME PROJETO – "Aprende-se brincando".**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

Fica a OSC autorizada pelo prazo de 60 (sessenta dias) dias, a contar do dia 21 de outubro de 2026, efetuar gastos e apresentar documentos fiscais em consonância com o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 01/2025, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social com recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor previsto para fazer face às despesas da prorrogação de prazo corresponde ao saldo remanescente existente do Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Fomento de referência, sem acréscimo de novos valores, uma vez que há execução em andamento e ações pendentes para alcançar os objetivos do plano de trabalho constante do termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

A presente prorrogação de ofício se justifica nos termos do Art. 55, parágrafo único da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, relativos ao saldo remanescente existente.

**Estância Turística de Avaré, aos 20 de outubro de 2026.**

Tatyane de Paula M. Pereira
Presidente do CMDCA
Gestão 2025 - 2027

Rua Rio Grande do Sul, n º 1.810 – Centro Administrativo – CEP 18.705-010 – Centro – Avaré/SP
e-mail: cmdca@avare.sp.gov..br

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
**Decreto n.º 8.385/27/06/25**

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AVARÉ / SP

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE OFÍCIO

**TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025**
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/2026**
**OSC – VANA – VOLUNTÁRIOS ANÔNIMOS DE AVARÉ**
**CNPJ – 50.809.037/0001-33**

**NOME PROJETO – Projeto "Estruturando sonhos através da oferta de serviço de qualidade".**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

Fica a OSC autorizada pelo prazo de 60 (sessenta dias) dias, a contar do dia 21 de outubro de 2026, efetuar gastos e apresentar documentos fiscais em consonância com o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 01/2025, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social com recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor previsto para fazer face às despesas da prorrogação de prazo corresponde ao saldo remanescente existente do Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Fomento de referência, sem acréscimo de novos valores, uma vez que há execução em andamento e ações pendentes para alcançar os objetivos do plano de trabalho constante do termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

A presente prorrogação de ofício se justifica nos termos do Art. 55, parágrafo único da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, relativos ao saldo remanescente existente.

**Estância Turística de Avaré, aos 20 de outubro de 2026.**

Tatyane de Paula M. Pereira
Presidente do CMDCA
Gestão 2025 - 2027

Rua Rio Grande do Sul, n º 1.810 – Centro Administrativo – CEP 18.705-010 – Centro – Avaré/SP
e-mail: cmdca@avare.sp.gov..br

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
**Decreto n.º 8.385/27/06/25**

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AVARÉ / SP

## Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE OFÍCIO DE ATA DE COMPROMISSO

**PROCESSO CMDCA Nº 010/2025**
**TERMO DE ATA DE COMPROMISSO Nº 010/2026**
**CAM – Casa de Acolhimento Municipal – CNPJ 46.634.168/0001-50**

**NOME PROJETO – "Como brincar me faz bem"**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

Fica a OSC autorizada pelo prazo de 60 (sessenta dias) dias, a contar do dia 21 de outubro de 2026, efetuar gastos e apresentar documentos fiscais em consonância com o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 01/2025, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social com recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor previsto para fazer face às despesas da prorrogação de prazo corresponde ao saldo remanescente existente do Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Fomento de referência, sem acréscimo de novos valores, uma vez que há execução em andamento e ações pendentes para alcançar os objetivos do plano de trabalho constante do termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

A presente prorrogação de ofício se justifica nos termos do Art. 55, parágrafo único da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, relativos ao saldo remanescente existente.

**Estância Turística de Avaré, aos 20 de outubro de 2026.**

Tatyane de Paula M. Pereira
Presidente do CMDCA
Gestão 2025 - 2027

Rua Rio Grande do Sul, n º 1.810 – Centro Administrativo – CEP 18.705-010 – Centro – Avaré/SP
e-mail: cmdca@avare.sp.gov..br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 11 de novembro de 2026 | Ano X | Edição nº 2871 | Prefeito: Roberto Araujo



**PROCESSO Nº 10/2025**

***TERMO DE ADITAMENTO DE OFÍCIO DA ATA DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA DE ACOLHIMENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AVARÉ e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUMCAD DESTINADOS AO CUSTEIO DO PLANO DE TRABALHO***

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré, com sede na Rua Piauí, nº 1.388, inscrito no CNPJ sob o n. 46.634.168/0001-50, representado, neste ato, por seu titular, **Regiane de Arruda Daffara**, portador da cédula de identidade RG nº 2.390.122-2 e inscrito no CPF sob nº 301.061.988-07 doravante SEMADS, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810, Centro – Avaré, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.128 de 04 de janeiro de 2023, e do Edital FUMCAD publicado pela Resolução nº 006/2025 – CMDCA, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e devidamente autorizado pela Câmara Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.172 de 26/fev/2025, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento de Ofício, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

Fica a Casa de Acolhimento autorizada pelo prazo de 60 (sessenta dias) dias, a contar do dia 21 de outubro de 2026, efetuar gastos e apresentar documentos fiscais em consonância com o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 10/2025, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social com recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor previsto para fazer face às despesas da prorrogação de prazo corresponde ao saldo remanescente existente do Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Fomento de referência, sem acréscimo de novos valores, uma vez que há execução em andamento e ações pendentes para alcançar os objetivos do plano de trabalho constante do termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

1

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
**Decreto n.º 8.758/26/05/26**

A presente prorrogação de ofício se justifica nos termos do Art. 55, parágrafo único da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, relativos ao saldo remanescente existente.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no Instrumento original.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor para que produza os efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 20 de outubro de 2026.

Regiane de Arruda Daffara
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conceição Aparecida Melenchon Rubio
Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

**Amauri Hiray Jacinto**
Coordenador da CAM

Tatyane de Paula M. Pereira
Presidente do CMDCA
Gestão 2025 - 2027

2

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 11 de novembro de 2026 | Ano X | Edição nº 2871 | Prefeito: Roberto Araujo

ESTÂNCIA TURÍSTICA AVARÉ
TERRA DO VERDE, DA ÁGUA E DO SOL

Secretaria de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

## TERMO DE ADOÇÃO Nº 090 /2026

**TERMO DE ADOÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM**, NA MELHOR FORMA DE DIREITO E POR ESTE INSTRUMENTO, **ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PAULO ROBERTO ARAUJO**, MORADOR DO BAIRRO PONTA DOS CAMBARÁS, RUA Costa Brava nº 322, Avaré/SP PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA VERDE, LOCALIZADO ENTRE A QUADRA 25, LOTES 14 E 15, RUA C-1 E AV. COPACABANA ENTRE OS BAIRROS VIVENDA DO SOLEMAR E CAMBARÁS – AVARÉ-SP.

**O Município da Estância Turística de Avaré,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** com sede na Rua Pernambuco s/nº, Bairro Braz I, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **JUDÉSIO BORGES,** brasileiro, portador do RG.: 13.209.954-8, CPF nº 049.223.088-90 e o Sr(o) **PAULO ROBERTO ARAUJO**, portador do RG: 18.534.407-SSP, CPF: 120.228.908-84 residente e domiciliado na Rua Costa Brava nº 322, Bairro Ponta dos Cambarás, Avaré/SP, doravante denominado ADOTANTE, firmam o presente termo nos moldes da **Lei n º 1880 de 24 de fevereiro de 2015**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A ADOTANTE compromete-se a manter e conservar a ***ÁREA VERDE descrita, com uma faixa na projeção do terreno, até o limite do lote da frente até a rua.***

**Parágrafo Primeiro** - Considerando os serviços necessários, a natureza e a importância da área pública adotada para a Cidade de Avaré, compromete-se a ADOTANTE a dispor de profissional regularmente habilitado, pessoa física ou jurídica, qualificado e capacitado, para a realização dos serviços correlatos ao objeto do presente Termo de Adoção, respondendo o **ADOTANTE**, exclusivamente, por sua escolha bem como a **responsabilidade** da utilização do espaço para eventos sociais.

Rua Pernambuco, s/n –Centro – CEP18701-180 – Fone (14) 3711-0200. Avaré/SP
meioambiente@avare.sp.gov.br

SEMANÁRIO Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br
Quarta-feira, 11 de novembro de 2026 | Ano X | Edição nº 2871 | Prefeito: Roberto Araujo

ESTÂNCIA TURÍSTICA AVARÉ
TERRA DO VERDE, DA ÁGUA E DO SOL

Secretaria de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**Parágrafo Segundo** – A implementação de outros projetos de qualquer natureza na área adotada depende da prévia aprovação da Secretaria do Meio Ambiente, ocasião em que será estabelecido o seu correspondente cronograma de execução.

**Parágrafo Terceiro** – Ademais das obrigações consignadas acima, o **ADOTANTE** obriga-se ainda a produzir e encaminhar ao Município, semestralmente, Relatórios Fotográficos acompanhados da individualização escrita dos serviços executados e eventos sociais celebrados.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A duração do presente termo será por 60 (sessenta) meses. **(Redação: *Art 4° - § único da Lei nº 1880/2015*)**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as despesas decorrentes do presente Termo, enquanto em vigor, correrão por conta do **ADOTANTE**, sem que a Prefeitura Municipal assuma qualquer responsabilidade, seja ela de natureza civil, fiscal, previdenciária ou trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA** - Para configurar a responsabilidade pelo bem de que trata o presente Termo, o ADOTANTE deverá colocar no local adotado placa(s) e/ou totem(ns), indicativa(s/os) de sua parceria com o Poder Público.

**CLÁUSULA QUINTA** - O ADOTANTE comunicará ao Município, eventuais ocorrências de turbação na área em epígrafe, que necessitem a adoção de medidas para a defesa da dominialidade pública.

**CLÁUSULA SEXTA** -O presente Termo tem a finalidade de **projeto social** podendo ser aplicado as infraestruturas, abastecimento de água potável, ponto de energia elétrica ou posteamento para a instalação de iluminação do local, obras que podem ser realizadas pelo ADOTANTE, as obras realizadas passarão a compor a propriedade pública, não podendo ser desmobilizada em caso de rompimento deste termo.

Rua Pernambuco, s/n –Centro – CEP18701-180 – Fone (14) 3711-0200. Avaré/SP
meioambiente@avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA AVARÉ
TERRA DO VERDE, DA ÁGUA E DO SOL

Secretaria de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os serviços de manutenção e conservação da área adotada serão fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**CLÁUSULA OITAVA** – O Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente instrumento jurídico, providenciará a sua publicação, em extrato, no Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA NONA** - Ficam as partes cientes de que o Foro da Cidade da Estância Turística de Avaré é o competente para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente Termo de Adoção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**OBS : Lembrando que as obras a serem realizadas deverão estar aprovadas no setor de planejamento, bem como da secretária Municipal de Meio Ambiente.**

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ-SP**

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Judésio Borges
RG Nº 13.209.954-8

**PAULO ROBERTO ARAUJO**
CPF: 120.228.908-84
**ADOTANTE**

Estância Turística de Avaré, 29 de outubro de 2026

**Testemunha 1:**
Nome:
CPF.:

**Testemunha 2:**
Nome:
CPF.:

Rua Pernambuco, s/n –Centro – CEP18701-180 – Fone (14) 3711-0200. Avaré/SP
meioambiente@avare.sp.gov.br